



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.517/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.033 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITOS ESPECIAIS			Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV			
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS			
15.451.0013.1.007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00	5	602 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ministério das Cidades - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....	R\$245.850,00
TOTAL	R\$245.850,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA